



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHORAS VEREADORAS,

SENHORES VEREADORES,

SENHOR PRESIDENTE,



INDICAÇÃO

1827

Com a quarentena imposta pela pandemia do novo coronavírus, os casos de violência doméstica aumentaram e já estão previstos na Lei Maria da Penha os cinco tipos que são: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Mas um dos problemas que as genitoras encontram após o ato de violência e não encontrar um abrigo mesmo de forma provisória, onde ela possa ficar em conjunto com seus filhos.

Diante do exposto, INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Raquel Chini, que viabilize junto às secretarias competentes, um estudo para implantação de casa abrigo para família dessa forma não separando a família, causando mais uma violência e traumas tanto para genitora como para os filhos.



Renata Zabeu

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de Maio de 2021.

Renata Zabeu
Renata Zabeu
Vereadora